



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## INDICAÇÃO 95/2026

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que seja realizada a demolição das antigas instalações da Escola Municipal Arlindo Benvenuto Zimmermann.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por finalidade atender demanda já anteriormente formalizada por meio da Indicação nº 130/2025, de autoria deste mesmo Vereador, a qual, até o presente momento, não foi atendida.

As antigas instalações da referida unidade escolar encontram-se em estado de abandono, configurando verdadeiro risco à saúde pública e à segurança da população. O local tem se tornado criadouro de caramujos e abrigo para animais peçonhentos, o que representa perigo iminente aos moradores das proximidades, especialmente crianças.

Além disso, a estrutura deteriorada favorece a proliferação de vetores e pode contribuir para o surgimento de doenças, agravando ainda mais a situação.

Diante desse cenário, mostra-se urgente e necessária a adoção de providências por parte do Poder Público, com a demolição das estruturas existentes, a fim de eliminar os riscos sanitários e garantir melhores condições de segurança à comunidade local.

Por fim, reforça-se o pedido anteriormente realizado, esperando-se, desta vez, a efetiva adoção das medidas cabíveis.

Luiz Alves/SC, 27 de abril de 2026.

**Luis Carlos Reichert**

**Vereador**

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>